



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 251/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

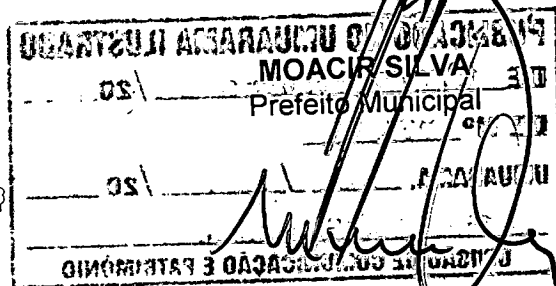
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 814,65 (oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	814,65
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1648200061.067	- Melhorias nas Habitações	
	- FONTE DE RECURSOS 31863	
8272/4.4.90.52.00	- Obras e Instalações	814,65
	TOTAL	814,65

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da Fonte 31863, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / novembro / 20 12
DE Nº 9627
UMUARAMA, 13 / 11 / 20 12
Bruno D. Lima
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO